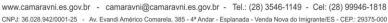


## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





## REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 115, § 3º inciso X, do Regimento Interno, REQUER, após ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo encaminhe ao Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES, o seguinte pedido de informação:

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno preveem em seu Art. 3º e Art. 1º, como função legislativa - fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo. Neste sentido requeremos que seja encaminhado à esta Casa de Leis sobre as informações conforme segue:

 Requer seja enviada a esta Casa de Leis cópia de todos os procedimentos referentes a cessão de uso de todos os veículos do município, bem como a comprovação do quesito constante do artigo 68, parágrafo único da LOM.

**Art. 68** Salvo disposição em contrário desta Lei, as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Único.** A autorização para alienação, doação, arrendamento, permuta e concessão de uso de bens públicos somente será efetivada mediante lei complementar

Por oportuno, aproveitamos para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Câmara Municipal, 02 de maio de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES

Vereador da CMVNI

